



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL
BANCADA DO PROGRESSISTAS

SALA SEVERINO SILVEIRA
Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadaplavras@hotmail.com
Rua Adão Teixeira da Silveira -



RENOVAÇÃO e AÇÃO
2021/2024

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 57/2023

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste, solicita após dada ciência ao Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Chefe do Poder Executivo**, o seguinte:

1) Que sejam adotadas as providências necessárias, sob pena de eventual omissão do Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de proceder a abertura de Processo Administrativo, em quaisquer das formas insertas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal nº 2.630/2005 - contra o servidor municipal Marcelo da Silva Brito (cargo em comissão), de alcunha Lagartinho, pelo fato abaixo indicado;

2) Que sejam adotadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob pena de eventual omissão, as demais providências que entender pertinentes em relação ao referido servidor, já que com a conduta adotada tentou impedir o trabalho de fiscalização deste Vereador, o que, em última análise, resulta em tentar impedir os trabalhos da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul.

FATO:

Na data de 25 de março de 2023, sábado, por volta das 19h30, na zona urbana do Município, na Rua Coronel Meza, próximo à ponte que liga tal via com a Rua Tenente Coronel Edson Marconi Goggia, o Servidor Municipal Marcelo da Silva Brito, de alcunha Lagartinho, conforme filmagem encaminhada à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tentou impedir este Vereador de proceder fiscalização, buscando intimidá-lo.

Na ocasião, este Vereador se deparou com situação onde três servidores municipais estavam realizando serviços com utilização de uma CAÇAMBA TOCO HYUNDAI, a BOB CAT e uma RETROESCAVADEIRA em notório desvio de função, já que nenhum dos mesmos é concursado para o cargo de motorista, o que, em processo de fiscalização, cuja atribuição lhe é inerente, realizou a filmagem dos fatos constatados, já que havia ilegalidade nos atos praticados por tais servidores municipais.

Que NÃO havia servidores motoristas no local, mas apenas os servidores Luis Ricardo Vieira La Bella (conhecido como Cadico - Secretário Municipal de Obras e Transportes); Marcelo da Silva Brito (conhecido como lagartinho - cargo em comissão) e Antônio Caetano Mastroiano (conhecido como Toninho - contrato temporário para pedreiro) os quais, naquela ocasião, conduziam as máquinas de propriedade do Município.

Juliano Machado
27-04-23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL
BANCADA DO PROGRESSISTAS

SALA SEVERINO SILVEIRA
Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadaplavras@hotmail.com
Rua Adão Teixeira da Silveira -



RENOVAÇÃO e AÇÃO
2021/2024

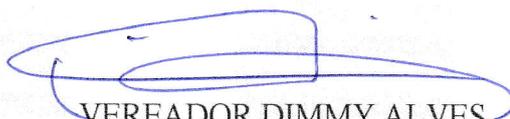
JUSTIFICATIVA:

Com a tentativa de impedir a fiscalização realizada, atribuição imposta pela Lei Orgânica do Município a todos os Vereadores de Lavras do Sul, o servidor em epígrafe tentou atrapalhar os trabalhos de fiscalização de integrante do Poder Legislativo Municipal, cuja conduta é vedada pela Lei Orgânica do Município e, ainda, NÃO encontra eco no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Lavras do Sul.

Estando tal servidor diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o presente pedido de providências resta direcionado ao Senhor Prefeito Municipal para fins de ciência e, se assim entender, adoção das providências pertinentes que ensejam a situação em tela, até porque, a princípio, imaginamos não compactuar o mesmo com tal tipo de situação, servindo, ainda, como representação para tanto.

Por fim, chama-se atenção para o disposto no Art. 118, parágrafo único, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores, 14 de abril de 2023.


VEREADOR DIMMY ALVES
Bancada do Progressistas

Juliano Machado
27-04-23